

**TERMO DE ANÁLISE E VERIFICAÇÃO DE ROTULAGEM****NOME OU RAZÃO SOCIAL:** IMPERIUM FISH INDUSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI – IMPERIUM FISH**CNPJ:** 17.024.006/0001-00**Registro no SIM/POA:** 002**ENDEREÇO:** ENDEREÇO: RODOVIA PR 466, KM 419, ROD. JOÃO MARIA DE JESUS, ACESSO IBEMA, KM1, S/N**MUNICÍPIO:** TURVO – PR**CEP:** 885150-000**Telefone:** (42) 9 91025891**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:**

PROTOCOLO N° **026ROT/2023**: Requerimento de avaliação do processo de rotulagem para indicação ao SISBI-POA; Respetivos croquis de rótulos com inclusão do logotipo SISBI recebidos por e-mail em (06/12/2023) coordenacaocidcentro@gmail.com para ANÁLISE E APROVAÇÃO conforme o atendimento aos regulamentos técnicos e/ou das diretrizes do MAPA.

**DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE/EMBASAMENTO LEGAL:**

Considerando o atendimento aos regulamentos técnicos estabelecidos pela INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 2, de 12 de fevereiro de 2009 (SDA - MAPA), INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 21, de 31 de maio de 2017 (MAPA), PORTARIA MAPA nº 185, de 13 de maio de 1997 ficam **APROVADOS** para adesão ao SISBI-POA os produtos do estabelecimento **IMPERIUM FISH INDÚSTRIA E COMERCIO DE PESCADO EIRELI – IMPERIUM FISH** sob CNPJ n° **17.024.006/0001-00**, do município de **TURVO**, registrado sob **SIM/POA n° 002**, conforme relacionados abaixo:

N° registro SIM/POA	N° código barras	Denominação de venda	Nome padronizado	Forma de apresentação
001/002	0619205338520	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE PEIXE CONGELADO	PEIXE CONGELADO	400g/unidade
001/002	0619205338520	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE PEIXE CONGELADO	PEIXE CONGELADO	500g unidade (apenas merenda escolar)
001/002	0619205338520	FILÉ DE TILÁPIA SEM PELE PEIXE CONGELADO	PEIXE CONGELADO	granel

**CONDICIONANTES:**

1. Fica instituída a obrigatoriedade da atualização cadastral pelo SIM/POA, conforme alterações ocorridas em quaisquer documentos apresentados ao consórcio. Qualquer alteração de processo que inclua novos produtos deverá obter **autorização prévia solicitada ao SIM/POA e parecer favorável do Serviço de Inspeção do consórcio (SIPOA CID CENTRO)**.
2. A documentação pertinente ao registro de produtos e de rótulos deve ser **INCLUÍDA** pelo estabelecimento no SGE de acordo com o estabelecido para registro no SIM/POA. As informações pertinentes deverão ser atualizadas no processo do SIM/POA, consórcio e no sistema SGE, mediante termo de análise e aprovação de rotulagem.
3. Os dados de produção e comercialização devem ser enviados mensalmente pelo SIM/POA ao Serviço de Inspeção do consórcio CID CENTRO, até o 10° útil do mês subsequente.
4. Fica condicionada a **permissão de uso da rotulagem com o selo SISBI somente após a aprovação deste Serviço de Inspeção (SIPOA) no e-SISBI.**

Pitanga, 29 de janeiro de 2024.

**Lilian Aguiar Anzolim**  
Diretora dos Serviços de Inspeção CID CENTRO  
(Portarias n°009/2023)  
Médica Veterinária CRMV/PR 18184

E-mail: [consorciocidcentro@gmail.com](mailto:consorciocidcentro@gmail.com) | [www.consorciocidcentro.com.br](http://www.consorciocidcentro.com.br)